



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.642

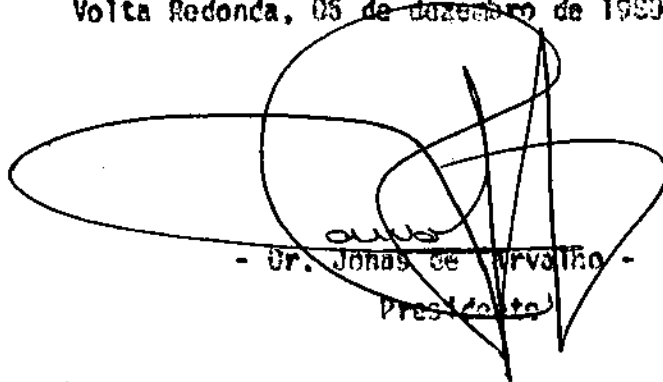
OBJETO: CRIA O MONUMENTO AO ESPERANTO NUMA DAS PRAÇAS DA CIDADE

A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um monumento ao Esperanto numa das praças da Cidade, o mais próximo do centro possível.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de dezembro de 1989


- Dr. Jonas de Azevedo -
Presidente

Projeto de Lei nº 032/89

Autor: Vereador Gibraltar Pedro de Oliveira Vidal

Alc/slc.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Serviço de Documentação e Arquivo		
LM	FL.	
1642	16	ACP

